



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.332 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a atualização das normas de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO determinação conjunta de todos os municípios integrantes da AMAPAR- Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba e deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Corona Virus (COVID-19) em reunião realizada nesta data;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam terminantemente proibidas a venda, a distribuição e o fornecimento, inclusive por meio remoto (delivery ou retirada no local), de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer naturezas.

Art. 2º As regras deste Decreto terão vigência do dia 20 a 28 de fevereiro de 2021, ou até que novo Decreto seja publicado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 19 de fevereiro de 2021.

*Rhenys da Silva Cambraia*  
Prefeito Municipal

*Douglas Henrique da Silva Cambraia*  
Secretária M. de Saúde

*Gilberto Moreira Palma*  
Médico

*Laís Santos Araújo*  
Enfermeira

*César Correa de Araújo*  
Secretário M. Planejamento

*Lara Fernandes Rodrigues*  
Divisão de Nutrição e Alimentação

*Julio dos Reis Pereira*  
Vice- Prefeito

*Verônica Resende F. Silva*  
Enfermeira

*Amely Mª de A. Pinheiro*  
Procuradora Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este(a) \_\_\_\_\_ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com validade de publicação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

